



*Superior Tribunal de Justiça*

**PORTARIA DE CREDENCIAMENTO N. 270 DE 8 DE OUTUBRO DE 2020.**

Credencia o curso promovido pelo  
Centro de Estudos Jurídicos – Cejur.

**A SECRETÁRIA-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – Enfam**, usando de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução Enfam n. 2 de 8 de junho de 2016, com nova redação dada pela Resolução Enfam n. 2 de 14 de março de 2017, e o contido no Processo EducaEnfam n. 2020276,

**RESOLVE:**

Art. 1º ~~Credenciar, para efeitos do disposto na mencionada Resolução, o curso **Decisão Jurídica e Moldes Interpretativos. O Contributo da Arte, Hermenêutica e Teoria Narrativista. Precedente como Diálogo: nem monólogo (de Corte de Vértice) nem silêncio (de coisa julgada)**, com carga horária total de 60 horas-aula, realizado pelo Centro de Estudos Jurídicos – Cejur /Academia Judicial do Tribunal de Justiça de Santa Catarina nos termos do processo em epígrafe.~~

Art. 1º Credenciar, para efeitos do disposto na mencionada Resolução, o Curso de Decisão Jurídica Conforme Linhas Interpretativas, com carga horária total de 60 horas-aula, realizado pelo Centro de Estudos Jurídicos – Cejur /Academia Judicial do Tribunal de Justiça de Santa Catarina nos termos do processo em epígrafe. [\(Redação dada pela Portaria de Credenciamento n. 298 de 24 de novembro de 2020\)](#)

Parágrafo único. O credenciamento é válido por dois anos, contados a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÍNTIA MENEZES BRUNETTA